



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1826 – 26 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3412/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRS – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE SÃO SEBASTIÃO, OU AINDA, A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELE NECESSITE, DESDE QUE OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SEM PREJUÍZO DO SISTEMA REGULADOR DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, QUANDO FOR O CASO

DATA DA SESSÃO: 11/10/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
3.482/2024	-NACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Endereço*: AV. DOUTOR FRANCISCO LOUP Número*: 1872 Bairro*: MARESIAS	37773
3.492/2024	-ANA PAULA SANTOS DE AVEIRO	Endereço*: R. DOS ALBATROZES Número*: 336 Bairro*: BOIÇUCANGA	39726

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

LEANDRO SAADI SAMPAIO

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1041/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO PARA COMPOR A

ACADEMIA SAMU.

DATA DA SESSÃO: 11/10/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2553/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE

PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE DIABETES DE ACORDO COM PROTOCOLO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS (DM 1 E 2).

DATA DA SESSÃO: 14/10/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/24

PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº1964/24

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL

DATA DA SESSÃO: 16/10/24

HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 09:00HS

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:10:00 HS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO - EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR

SÃO SEBASTIÃO, 26 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE OBRAS

EMBARGO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o embargo dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
3.480/2024	-NACIONAL EMPREENDIMENTO S IMOBILIARIOS	Endereço*: AV. DOUTOR FRANCISCO LOUP Número*: 1872 Bairro*: MARESIAS	R\$ 6.000,00	37772
3.483/2024	-VR ALUGUEIS E SERVIÇOS	Endereço*: R. MAIRINQUE Número*: 89 Bairro*: MARESIAS	R\$ 6.870,00	37774
3.485/2024	-VICENTE CARLOS YPLA TREVAS	Endereço*: R. MARIA CAETANA Número*: 410 Bairro*: BARRA DO SAHY	R\$ 3664,00	39521
3.486/2024	-ANA PAULA SANTOS DE AVEIRO	Endereço*: R. DOS ALBATROZES Número*: 336 Bairro*: BOIÇUCANGA	R\$ 15.000,00	39727
3.490/2024	-WILMA APARECIDA CAMARGO	Endereço*: R. AMAURY TEIXEIRA LEITE Número*: SN Bairro*: BOIÇUCANGA	R\$ 2.748,00	39728

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

LEANDRO SAADI SAMPAIO

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
3.484/2024	-DIRCE CHAGAS	Endereço*: PASSAGEM PS Número*: 53 Bairro*: BOIÇUCANGA	15 DIAS	37750

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

LEANDRO SAADI SAMPAIO

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Edital nº 56/2024. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 11/07/2024, foi requerido através do Processo Administrativo n. 12119/2024 por MARCO ANTONIO DE MESQUITA, portador do RG. nº M-78812-SSP/MG e CPF/MF nº 148.613.566-87 e sua mulher VERA LUCIA CARVALHO DE MESQUITA, portadora do RG. nº 19.563.268-SSP/SP e CPF/MF nº 145.530.858-79; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo

Data da disponibilização: 26/09/2024

Data da publicação: 27/09/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A580-4BCB-C4CF-EC98> e informe o código A580-4BCB-C4CF-EC98





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1826 – 26 de setembro de 2024

descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1004240-39.2019.8.26.0587, da 2ª Vara Civil de São Sebastião/SP, sobre o terreno situado na Rua Antônio Ledo dos Santos, nº 166, no bairro Boiçucanga Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.124.6189.0442.0000, com a área total de 4.165,00m², que assim se descreve: ÁREA TOTAL: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto A de coordenadas E = 435.624,008 m e N = 7.369.808,836 m, cravado no alinhamento da Rua Antônio Ledo dos Santos, lado direito de quem da Avenida Walkir Vergani se dirige ao imóvel, a uma distância de 161,00 m da referida Avenida, daí segue com o azimute de 284°11'24" confrontando com a Rua Antônio Ledo dos Santos até encontrar a uma distância de 3,97 m o Ponto B de coordenadas E = 435.620,156 m e N = 7.369.809,810 m; Daí deflete à direita com o azimute de 0°23'17" até encontrar a uma distância de 29,53 m o Ponto C de coordenadas E = 435.620,356 m e N = 7.369.839,344 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 291°39'20" até encontrar a uma distância de 17,08 m o Ponto D de coordenadas E = 435.604,484 m e N = 7.369.845,646 m, confrontando do Ponto B ao Ponto D, com o imóvel nº 176 (I.C. 3133.124.3351.0298.0000) da Rua Antônio Ledo dos Santos; Daí deflete à esquerda com o azimute de 241°57'49" confrontando com o imóvel nº 15 da Rua Antônio Ledo dos Santos, sem cadastro municipal, pertencente a Carlos Matos Augusto até encontrar a uma distância de 8,03 m o Ponto E de coordenadas E = 435.597,397 m e N = 7.369.841,872 m; Daí deflete à direita com o azimute de 341°08'26" até encontrar a uma distância de 4,14 m o Ponto F de coordenadas E = 435.596,059 m e N = 7.369.845,789 m; Daí deflete à direita com o azimute de 348°58'18" até encontrar a uma distância de 3,39 m o Ponto G de coordenadas E = 435.595,410 m e N = 7.369.849,119 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 258°03'52" até encontrar a uma distância de 0,13 m o Ponto H de coordenadas E = 435.595,287 m e N = 7.369.849,093 m; Daí deflete à direita com o azimute de 347°48'06" até encontrar a uma distância de 15,57 m o Ponto I de coordenadas E = 435.591,997 m e N = 7.369.864,312 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 265°39'45" até encontrar a uma distância de 0,50 m o Ponto J de coordenadas E = 435.591,496 m e N = 7.369.864,274 m; Daí deflete à direita com o azimute de 8°53'08" até encontrar a uma distância de 37,34 m o Ponto K de coordenadas E = 435.597,264 m e N = 7.369.901,169 m, confrontando do Ponto E ao Ponto K, com o imóvel nº 320 (I.C.: 3133.124.3351.0361.0000) da Rua Antônio Ledo dos Santos, pertencente a Orivaldo Walter Rossetto Junior; Daí deflete à direita com o azimute de 71°17'29" confrontando com Área de Preservação, sem cadastro municipal, pertencente a Marco Antônio de Mesquita até encontrar a uma distância de 53,95 m o Ponto L de coordenadas E = 435.648,361 m e N = 7.369.918,473 m; Daí deflete à direita com o azimute de 172°50'48" até encontrar a uma distância de 34,50 m o Ponto M de coordenadas E = 435.652,657 m e N = 7.369.884,243 m; Daí deflete à direita com o azimute de 174°00'57" até encontrar a uma distância de 11,52 m o Ponto N de coordenadas E = 435.653,858 m e N = 7.369.872,786 m, confrontando do Ponto L ao Ponto N, com o imóvel nº 47 (I.C.: 3133.124.6189.0624.0000) da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Silvio Santos Correia; Daí deflete à direita com o azimute de 178°24'50" confrontando com o imóvel nº 187 (I.C. 3133.124.6189.0005.0000) da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Rosa Maria Ferro por 10,77 m e o imóvel S/Nº (I.C.: 3133.124.6189.0013) da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Benedito Francisco dos Santos por 4,33 totalizando uma distância de 15,10 m até encontrar o Ponto O de coordenadas E = 435.654,276 m e N = 7.369.857,691 m; Daí deflete à direita com o azimute de 180°23'30" confrontando com o imóvel S/Nº (I.C.: 3133.124.6189.0013.0000) da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Benedito Francisco dos Santos por 9,30m e o imóvel nº 355 (I.C.: 3133.124.6189.0027.0000) da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Rosa Apa. dos Santos Vila Nova por 11,77 m, totalizando uma distância de 21,07 m até encontrar o Ponto P de coordenadas E = 435.654,132 m e N = 7.369.836,623 m; Daí deflete à direita com o azimute de 275°31'57" até encontrar a uma distância de 30,06 m o Ponto Q de coordenadas E = 435.624,213 m e N = 7.369.839,521 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 180°22'58" até encontrar a uma distância de 30,69 m o Ponto A, confrontando do Ponto P ao Ponto A, com o imóvel S/Nº (I.C.: 3133.124.3351.0287.0000) da Rua Antônio Ledo dos Santos, pertencente a Jáfia Silva de Oliveira, encerrando uma área de 4.165,00 m² (quatro mil e cento e sessenta e cinco metros quadrados). Área Útil: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto A de coordenadas E = 435.624,008 m e N = 7.369.808,836 m, cravado no alinhamento da Rua Antônio Ledo dos Santos, lado direito de quem da Avenida Walkir Vergani se dirige ao imóvel, a uma distância de 161,00 m da referida Avenida, daí segue com o azimute de 284°11'24" confrontando com a Rua Antônio Ledo dos Santos até encontrar a uma distância de 3,97 m o Ponto B de coordenadas E = 435.620,156 m e N = 7.369.809,810 m; Daí deflete à direita com o azimute de 0°23'17" até encontrar a uma distância de 29,53 m o Ponto C de coordenadas E = 435.620,356 m e N = 7.369.839,344 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 291°39'20" até encontrar a uma distância de 17,08 m o Ponto D de coordenadas E = 435.604,484 m e N = 7.369.845,646 m, confrontando do Ponto B ao Ponto D, com o imóvel nº 176 cadastrado na P.M.S.S sob nº 3133.124.3351.0298.0000 da Rua Antônio Ledo dos Santos, pertencente a Heitor Costamilan e Hélio Costamilan; Daí deflete à esquerda com o azimute de 241°57'49" confrontando com o imóvel nº 15 sem cadastro na P.M.S.S. da Rua Antônio Ledo dos Santos, pertencente a Carlos Matos Augusto até encontrar a uma distância de 8,03 m o Ponto E de coordenadas E = 435.597,397 m e N = 7.369.841,872 m; Daí deflete à direita com o azimute de 341°08'26" até encontrar a uma distância de 4,14 m o Ponto F de coordenadas E = 435.596,059 m e N = 7.369.845,789 m; Daí deflete à direita com o azimute de 348°58'18" até encontrar a uma distância de 3,39 m o Ponto G de coordenadas E = 435.595,410 m e N = 7.369.849,119 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 258°03'52" até encontrar a uma distância de 0,13 m o Ponto H de coordenadas E = 435.595,287 m e N = 7.369.849,093 m; Daí deflete à direita com o azimute de 347°48'06" até encontrar a uma distância de 11,24 m o Ponto I de coordenadas E = 435.592,913 m e N = 7.369.860,077 m, confrontando do Ponto E ao Ponto I, com o imóvel nº 320 cadastrado na P.M.S.S. sob nº 3133.124.3351.0361.0000 da Rua Antônio Ledo dos Santos, pertencente a Orivaldo Walter Rossetto Junior; Daí deflete à direita com o azimute de 57°45'09" até encontrar a uma distância de 31,11 m o Ponto 2 de coordenadas E = 435.619,226 m e N = 7.369.876,678 m; Daí deflete à direita com o azimute de 81°18'49" até encontrar a uma distância de 11,07 m o Ponto 3 de coordenadas E = 435.630,165 m e N = 7.369.878,349 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 71°04'59" até encontrar a uma distância de 7,24 m o Ponto 4 de coordenadas E = 435.637,017 m e N = 7.369.880,698 m; Daí deflete à direita com o azimute de 77°13'38" até encontrar a uma distância de 16,04 m o Ponto M de coordenadas E = 435.652,657 m e N = 7.369.884,243 m, confrontando do Ponto 1 ao Ponto M, com a Área Preservada; Daí deflete à direita com o azimute de 174°00'57" confrontando com o imóvel nº 47 cadastrado na P.M.S.S. sob nº 3133.124.6189.0624.0000 da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Silvio Santos Correia até encontrar a uma distância de 11,52 m o Ponto N de coordenadas E = 435.653,858 m e N = 7.369.872,786 m; Daí deflete à direita com o azimute de 178°24'50" confrontando com o imóvel nº 187 cadastrado na P.M.S.S. sob nº 3133.124.6189.0005.0000 da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Rosa Maria Ferro por 10,77 m e com o imóvel S/Nº cadastrado na P.M.S.S. sob nº 3133.124.6189.0013.0000 da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Benedito Francisco dos Santos por 4,33 m totalizando uma distância de 15,10 m até encontrar o Ponto O de coordenadas E = 435.654,276 m e N = 7.369.857,691 m; Daí deflete à direita com o azimute de 180°23'30" confrontando com o imóvel S/Nº cadastrado na P.M.S.S. sob nº 3133.124.6189.0013.0000 da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Benedito Francisco dos Santos por 9,30 m e o imóvel nº 355 cadastrado na P.M.S.S. sob nº 3133.124.6189.0027.0000 da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Rosa Apa. dos Santos Vila Nova por 11,77 m totalizando uma distância de 21,07 m até encontrar o Ponto P de coordenadas E = 435.654,132 m e N = 7.369.836,623 m; Daí deflete à direita com o azimute de 275°31'57" até encontrar a uma distância de 30,06 m o Ponto Q de coordenadas E = 435.624,213 m e N = 7.369.839,521 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 180°22'58" até encontrar a uma distância de 30,69 m o Ponto A, confrontando do Ponto P ao Ponto A, com o imóvel S/Nº cadastrado na P.M.S.S. sob nº 3133.124.3351.0287.0000 da Rua Antônio Ledo dos Santos, pertencente a Jáfia Silva de Oliveira, encerrando uma área de 2.211,94 m² (dois mil e duzentos e onze metros quadrados e noventa e quatro décimos metros quadrados). Área Reservada: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto M de coordenadas E = 435.652,657 m e N = 7.369.884,243 m, cravado no alinhamento da Rua Antônio Ledo dos Santos, lado direito de quem da Avenida Walkir Vergani se dirige ao imóvel, a uma distância de 269,43 m da referida

Avenida, daí segue com o azimute de 257°13'38" até encontrar a uma distância de 16,04 m o Ponto 4 de coordenadas E = 435.637,017 m e N = 7.369.880,698 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 251°04'59" até encontrar a uma distância de 7,24 m o Ponto 3 de coordenadas E = 435.630,165 m e N = 7.369.878,349 m; Daí deflete à direita com o azimute de 261°18'49" até encontrar a uma distância de 11,07 m o Ponto 2 de coordenadas E = 435.619,226 m e N = 7.369.876,678 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 237°45'09" até encontrar a uma distância de 31,11 m o Ponto 1 de coordenadas E = 435.592,913 m e N = 7.369.860,077 m, confrontando do Ponto M ao Ponto 1, com a Área Útil; Daí deflete à direita com o azimute de 347°48'06" até encontrar a uma distância de 4,33 m o Ponto I de coordenadas E = 435.591,997 m e N = 7.369.864,312 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 265°41'28" até encontrar a uma distância de 0,50 m o Ponto J de coordenadas E = 435.591,496 m e N = 7.369.864,274 m; Daí deflete à direita com o azimute de 8°53'11" até encontrar a uma distância de 37,34 m o Ponto K de coordenadas E = 435.597,264 m e N = 7.369.901,169 m, confrontando do Ponto 1 ao Ponto K, com o imóvel nº 320 cadastrado na P.M.S.S. sob nº 3133.124.3351.0361.0000 da Rua Antônio Ledo dos Santos, pertencente a Orivaldo Walter Rossetto Junior; Daí deflete à direita com o azimute de 71°17'29" confrontando com a Área de Preservação sem cadastro na P.M.S.S., pertencente a Marco Antônio de Mesquita até encontrar a uma distância de 53,95 m o Ponto L de coordenadas E = 435.648,361 m e N = 7.369.918,473 m; Daí deflete à direita com o azimute de 172°50'48" confrontando com o imóvel nº 47 cadastrado na P.M.S.S. sob nº 3133.124.6189.0624.0000 da Rua Francisco Lourenço Ledo, pertencente a Silvio Santos Correia até encontrar a uma distância de 34,50 m o Ponto M, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 1.953,06 m² (um mil e novecentos e cinquenta e três metros quadrados e seis décimos quadrados). FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 3A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.678, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 26 de setembro de 2024.  
**FELIPE AUGUSTO**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO**  
 REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 10092/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- 1- Requerente: Diego Marques Santos do Carmo – CPF 360.522.598-50. Identificação do Imóvel: Alameda Bela Vista nº 185 Apto 6A, Pontal da Cruz - Nesta IC 3134.124.1384.0157.0200.
- 2- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3134.124.1384.0157.0200.
- 3- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- 4- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- 5- Processo Administrativo n.º: 10092/2023.
- 6- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 26 de setembro de 2024.

**ATA DA COMISSÃO CONSULTIVA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

**APROVAÇÃO DOS LEGITIMADOS PARA TITULAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO NÚCLEO URBANO SERTÃO DE MARESIAS II**

A COMISSÃO CONSULTIVA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, instituída pela Portaria nº 0624/2024, de 03 de abril de 2024, conjuntamente com representante do Grupo Técnico de Campo de Taubaté da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários da Fundação Itesp, reuniu-se hoje na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária de São Sebastião, para APROVAR a legitimação das posses exercidas sobre as unidades imobiliárias inseridas no núcleo urbano Sertão de Maresias II.

O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência administrativa, autouou o Processo Administrativo Municipal nº 5.756/2022 e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana Interesse Social - REURB-S no núcleo urbano informal consolidado Sertão de Maresias II para, em parceria com a Fundação Itesp, promover o reordenamento urbanístico, ambiental e jurídico do parcelamento e a titulação dos beneficiários que preencherem os requisitos legais para legitimação da posse.

Cumprido informar, que o referido núcleo possui 95 unidades imobiliárias, é servido pelas vias de acesso: Beco Setenta e Rua José Batista da Silva e seu principal acesso é pela Rua Nova Iguaçú. Além disso, após o cadastramento de todas as ocupações e a autuação de processos administrativos, foi realizada, a requerimento dos interessados, a análise jurídica dos documentos pessoais e imobiliários apresentados com o escopo de averiguar a legitimidade das posses. Neste íterim, foram efetuadas pesquisas no Sítio Eletrônico da ONR – Ofício Eletrônico e no Sítio Eletrônico do TJ/SP, visando identificar proprietários de imóveis e possíveis litígios possessórios.

Portanto, esta COMISSÃO CONSULTIVA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, em parceria com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP, concluiu a primeira etapa do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S instaurado no núcleo urbano informal consolidado Sertão de Maresias II e, diante do exposto, exara a seguinte decisão:

Das 95 parcelas demarcadas no loteamento, 47 unidades imobiliárias estão aptas a serem tituladas em nome dos beneficiários, pois estes comprovaram exercer a posse legítima sobre o imóvel ocupado e cumpriram com os requisitos legais para a regularização fundiária. Isto posto, esta Comissão Consultiva de Regularização Fundiária Urbana, APROVA a outorga de 28 Títulos de Legitimação Fundiária na modalidade de regularização fundiária de interesse social aqueles que comprovaram a posse mansa e pacífica por mais de 5 anos, declararam renda inferior a 5

Data da disponibilização: 26/09/2024  
 Data da publicação: 27/09/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A580-4BCB-C4CF-EC98 e informe o código A580-4BCB-C4CF-EC98





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1826 – 26 de setembro de 2024

salários-mínimos, comprovaram não serem proprietários exclusivos de outro imóvel e não terem sido contemplados com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade.

2	5.921/2022	11	2	MARY DE OLIVEIRA DA COSTA E MARCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 950
3	5.920/2022	11	3	RAQUEL DA SILVA GOMES	RUA NOVA IGUAÇÚ, 959
4	5.917/2022	11	5	ELIZABETH PENTEADO COLNAGHI	RUA NOVA IGUAÇÚ, 970
5	5.909/2022	11	10	FERNANDO CASTILHO MARCONDES	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1092
6	6.280/2022	11	29	LUCIANA DA SILVA LIMA E S/M REGINALDO PEREIRA DA SILVA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1258

7	6.304/2022	11	40	EDNA SANTOS DE OLIVEIRA MENDES E S/M RENATO PEREIRA MENDES; KATIA FRANCISCO MENDES E S/M SANDRO MENDES SILVA; OSNI REIS RIBEIRO E IVANI VIEIRA ROSA E S/M RICARDO FRANCISCO MENDES	RUA DA SUDELPA, 64
8	6.309/2022	11	44	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA PEREIRA E ROBERTO PEDRO DE MORAES; E VANIA CRISTINA PEREIRA DE MORAES E PAULO CESAR MATIAS	BECO SETENTA, 02
9	6.311/2022	11	45	FABIANA BATISTA DA PAIXÃO	BECO SETENTA, 13
10	6.455/2022	12	5	LOURIVALDA DA SILVA LEITE E ERIBERTO SILVA DE AZEVEDO	BECO SETENTA, 30
11	6.453/2022	12	6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA E S/M FRANCISCO SIVALDO NOGUEIRA DE SOUSA	BECO SETENTA, 38
12	6.434/2022	12	22	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, CASA 4
13	6.432/2022	12	23	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 05
14	6.376/2022	13	4	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 06
15	6.369/2022	13	5	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, CASA 02
16	6.367/2022	13	6	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 01
17	6.368/2022	13	7	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 03

APROVA, a outorga de 2 Títulos de Legitimação de Posse na modalidade de regularização fundiária de interesse específico, de forma onerosa, àqueles que comprovaram a posse mansa e pacífica por menos de 5 anos, declararam renda superior à 5 salários-mínimos, são proprietários exclusivos de outro imóvel ou foram contemplados com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade.

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE POR INTERESSE ESPECÍFICO					
Número	Processo	Quadra	Lote	Nome	Endereço
1	6.265/2022	11	20	LUCIANA DA SILVA LIMA E S/M REGINALDO PEREIRA DA SILVA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1220
2	6.266/2022	11	21	LUCIANA DA SILVA LIMA E S/M REGINALDO PEREIRA DA SILVA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1220 B

APROVA, ainda, a outorga de 1 Título de Legitimação Fundiária na modalidade de regularização fundiária de interesse social, como remanescente da titulação havida no núcleo urbano Sertão de Maresias I, mediante o procedimento de regularização fundiária instaurado pelo Processo Administrativo nº 13.840/2018, pois o ocupante comprovou a posse mansa e pacífica por mais de 5 anos, declarou renda inferior à 5 salários-mínimos, comprovou não ser proprietário exclusivo de outro imóvel e não foi contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade.

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL – SERTÃO DE MARESIAS I					
Número	Processo	Quadra	Lote	Nome	Endereço
1	14.061/2019	10	28	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	RUA NOVA IGUAÇÚ, 461

INDEFERE, por fim, a legitimação das posses referentes às demais 48 unidades imobiliárias por haver litígio possessório judicial e/ou pendência de documentos necessários. Insta salientar, que após sanadas as pendências ou findarem os litígios possessórios, e a requerimento do interessado mediante o cumprimento dos requisitos legais para regularização fundiária, a outorga do título de legitimação poderá ser aprovada por esta Comissão Consultiva de Regularização Fundiária Urbana. São Sebastião, 05 de setembro de 2024.

FELIPE SANTANA CHAGAS  
Presidente  
Matrícula nº 72456-3  
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

### TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

Número	Processo	Quadra	Lote	Nome	Endereço
1	5.919/2022	11	4	RAQUEL DA SILVA GOMES	RUA NOVA IGUAÇÚ, 960
2	5.923/2022	11	6	MARIA DE LOURDES LUCIANA DOS SANTOS PERDIZ E S/M MOISES PAULO MOREIRA PERDIZ	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1000
3	5.913/2022	11	9	MARIA APARECIDA NUNES MOREIRA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 946
4	5.900/2022	11	11	MARCIO VIEIRA SILVEIRA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 951
5	5.899/2022	11	12	ZILMA ABADE DA ROCHA LIMA E S/M IRÊNIO SILVEIRA LIMA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 951 CASA1
6	5.892/2022	11	15	SANDRA REGINA DA SILVA NATAL	RUA NOVA IGUAÇÚ, 950 B
7	6.262/2022	11	16	MARLY PEREIRA DE LIMA E ALOISIO DA SILVA IRMÃO	RUA NOVA IGUAÇÚ, 950
8	6.263/2022	11	18	CLAUDIA VIVENCIA IRMÃO E ADENILSON CARLOS DE MOURA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 952
9	6.267/2022	11	22	ROSANGELA DE SOUSA ARAUJO E S/M JOSÉ CARLOS CORDEIRO	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1202
10	6.270/2022	11	25	JANETE FERREIRA DE TORRES E S/M ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1556
11	6.288/2022	11	33	ODAIR DOS SANTOS JÚNIOR	PASSAGEM DA SERVIDÃO, 02
12	6.301/2022	11	38	IZABELE APARECIDA MORAES E CARLOS ALBERTO SILVA ANDRADE JÚNIOR	PASSAGEM DA SERVIDÃO, 930
13	6.306/2022	11	42	MARIA ANGELITA ROCHA PEREIRA E S/M REGINALDO LUIZ DE MORAES	RUA DA SUDELPA, 75
14	6.308/2022	11	43	NOBERTO ANTONIO DE MORAES	BECO SETENTA, 01
15	6.313/2022	11	47	MARIA EDILEIDE BEZERRA DE MIRANDA E S/M JEMES FRANKLIN DE MIRANDA	BECO SETENTA, 03
16	6.314/2022	11	48	EDILEUZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CLAUDIONICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E ZENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	BECO SETENTA, 05
17	6.318/2022	11	52	SORAIA DA SILVA MONTEIRO E OLIVALDO SOUZA OLIVEIRA	BECO SETENTA, 35
18	10.650/2024	11	54	ERIBERTO SILVA DE AZEVEDO	BECO SETENTA, 89 CASA 2
19	6.320/2022	11	55	ARTHUR TORRES BARRANCO DE MATOS	BECO SETENTA, 155
20	6.321/2022	11	56	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA E S/M JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA	BECO SETENTA, 44
21	6.326/2022	11	61	MARIA APARECIDA TEODORA DOS SANTOS E S/M LUCIANO DE SOUZA SANTOS	BECO SETENTA, 65
22	6.460/2022	12	2	IRISNAIDER SILVA DE PINHO E IRAN SILVA DE PINHO	BECO SETENTA, 01
23	6.458/2022	12	3	WILMAR ALVES MOREIRA E S/M DIÓGENES PEREIRA DE GOUVEIA	BECO SETENTA, 04
24	6.457/2022	12	4	EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BECO SETENTA, 07
25	6.364/2022	12	9	TELMA GOMES DA SILVA E S/M JOÃO MARTINS DA SILVA	BECO SETENTA, 08 A
26	6.442/2022	12	16	TANIRA ESTEVAM COCHRANE DE AZEVEDO	RUA DA SUDELPA, 111
27	9.725/2022	12	17	PAULO GOMES FILHO	RUA DA SUDELPA, 39
28	6.435/2022	12	21	WEIDA LADEIA DA SILVA AGUIAR E S/M ROBERTO COSTA AGUIAR	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 03

APROVA, a outorga de 17 Títulos de Legitimação Fundiária na modalidade de regularização fundiária de interesse específico, de forma onerosa, àqueles que comprovaram a posse mansa e pacífica por mais de 5 anos, declararam renda superior à 5 salários-mínimos, são proprietários exclusivos de outro imóvel ou foram contemplados com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade.

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO					
Número	Processo	Quadra	Lote	Nome	Endereço
1	6.252/2022	11	1	ALESSANDRA ANTONIA DUARTE SILVA E S/M JOSE AILTON DA SILVA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 936

Data da disponibilização: 26/09/2024  
Data da publicação: 27/09/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A580-4BCB-C4CF-EC98> e informe o código A580-4BCB-C4CF-EC98





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1826 – 26 de setembro de 2024

**MATHEUS RODRIGUES DE JESUS**  
Vice Presidente  
Matrícula nº 72409-2  
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

**NUBIA DOS ANJOS**  
Matrícula nº 71547-6  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**JOÃO PAULO NOGUEIRA BUSTAMANTE**  
Matrícula nº 72433-5  
Secretaria de Meio Ambiente

**LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO**  
Matrícula nº 72615-0  
Secretaria de Obras

**LEANDRO FERNANDES DA SILVA**  
Matrícula nº 72640-0  
Secretaria de Urbanismo

**RENATA GUARANHA**  
Matrícula 1281  
OAB/SP 346242  
Fundação ITESP

Ciente.

HOMOLOGO a decisão feita por esta Comissão Consultiva de Regularização Fundiária Urbana e aprovo a titulação dos beneficiários que cumpriram os requisitos legais para legitimação de suas posses.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

O documento original em seu inteiro teor, encontra-se arquivado no Processo Administrativo nº 5.756/2022 e disponível para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, com sede na Rua Cidade de Santos, 222 – Vila Amélia, São Sebastião – SP.

				ALBERTO SILVA ANDRADE JÚNIOR	
13	6.306/2022	11	42	MARIA ANGELITA ROCHA PEREIRA E S/M REINALDO LUIZ DE MORAES	RUA DA SUDELPA, 75
14	6.308/2022	11	43	NOBERTO ANTONIO DE MORAES	BECO SETENTA, 01
15	6.313/2022	11	47	MARIA EDILEIDE BEZERRA DE MIRANDA E S/M JEMES FRANKLIN DE MIRANDA	BECO SETENTA, 03
16	6.314/2022	11	48	EDILEUZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CLAUDIONICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E ZENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	BECO SETENTA, 05
17	6.318/2022	11	52	SORAIA DA SILVA MONTEIRO E OLIVALDO SOUZA OLIVEIRA	BECO SETENTA, 35
18	10.650/2024	11	54	ERIBERTO SILVA DE AZEVEDO	BECO SETENTA, 89 CASA 2
19	6.320/2022	11	55	ARTHUR TORRES BARRANCO DE MATOS	BECO SETENTA, 155
20	6.321/2022	11	56	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA E S/M JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA	BECO SETENTA, 44
21	6.326/2022	11	61	MARIA APARECIDA TEODORA DOS SANTOS E S/M LUCIANO DE SOUZA SANTOS	BECO SETENTA, 65
22	6.460/2022	12	2	IRISNAIDER SILVA DE PINHO E IRAN SILVA DE PINHO	BECO SETENTA, 01
23	6.458/2022	12	3	WILMAR ALVES MOREIRA E S/M DIÓGENES PEREIRA DE GOUVEIA	BECO SETENTA, 04
24	6.457/2022	12	4	EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BECO SETENTA, 07
25	6.364/2022	12	9	TELMA GOMES DA SILVA E S/M JOÃO MARTINS DA SILVA	BECO SETENTA, 08 A
26	6.442/2022	12	16	TANIRA ESTEVAM COCHRANE DE AZEVEDO	RUA DA SUDELPA, 111
27	9.725/2022	12	17	PAULO GOMES FILHO	RUA DA SUDELPA, 39
28	6.435/2022	12	21	WEIDA LADEIA DA SILVA AGUIAR E S/M ROBERTO COSTA AGUIAR	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 03

## EDITAL Nº 55

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, XIX, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.511/2017, de 1 de novembro de 2017, FAZ SABER QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO torna público o rol dos beneficiários que preencheram os requisitos legais para a legitimação de suas posses no núcleo urbano informal consolidado SERTÃO DE MARESIAS II e CIENTIFICA aos proprietários e posseiros de áreas inseridas no mencionado parcelamento, bem como aos interessados em geral, que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL DE TITULAÇÃO, apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, instaurado no Processo Administrativo nº 5.756/2022, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, com sede na Rua Cidade de Santos, 222 – Vila Amélia, São Sebastião - SP, conforme lhes faculta a legislação em vigor, e salienta que a ausência de manifestação implicará em concordância tácita com a referida titulação.

### TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

Número	Processo	Quadra	Lote	Nome	Endereço
1	5.919/2022	11	4	RAQUEL DA SILVA GOMES	RUA NOVA IGUAÇÚ, 960
2	5.923/2022	11	6	MARIA DE LOURDES LUCIANA DOS SANTOS PERDIZ E S/M MOISES PAULO MOREIRA PERDIZ	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1000
3	5.913/2022	11	9	MARIA APARECIDA NUNES MOREIRA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 946
4	5.900/2022	11	11	MARCIO VIEIRA SILVEIRA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 951
5	5.899/2022	11	12	ZILMA ABADE DA ROCHA LIMA E S/M IRÊNIO SILVEIRA LIMA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 951 CASA1
6	5.892/2022	11	15	SANDRA REGINA DA SILVA NATAL	RUA NOVA IGUAÇÚ, 950 B
7	6.262/2022	11	16	MARLY PEREIRA DE LIMA E ALOISIO DA SILVA IRMÃO	RUA NOVA IGUAÇÚ, 950
8	6.263/2022	11	18	CLAUDIA VIVENCIA IRMÃO E ADENILSON CARLOS DE MOURA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 952
9	6.267/2022	11	22	ROSANGELA DE SOUSA ARAUJO E S/M JOSÉ CARLOS CORDEIRO	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1202
10	6.270/2022	11	25	JANETE FERREIRA DE TORRES E S/M ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1556
11	6.288/2022	11	33	ODAIR DOS SANTOS JÚNIOR	PASSAGEM DA SERVIDÃO, 02
12	6.301/2022	11	38	IZABELE APARECIDA MORAES E CARLOS	PASSAGEM DA SERVIDÃO, 930

### TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO

Número	Processo	Quadra	Lote	Nome	Endereço
1	6.252/2022	11	1	ALESSANDRA ANTONIA DUARTE SILVA E S/M JOSE AILTON DA SILVA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 936
2	5.921/2022	11	2	MARY DE OLIVEIRA DA COSTA E MARCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 950
3	5.920/2022	11	3	RAQUEL DA SILVA GOMES	RUA NOVA IGUAÇÚ, 959
4	5.917/2022	11	5	ELIZABETH PENTEADO COLNAGHI	RUA NOVA IGUAÇÚ, 970
5	5.909/2022	11	10	FERNANDO CASTILHO MARCONDES	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1092
6	6.280/2022	11	29	LUCIANA DA SILVA LIMA E S/M REGINALDO PEREIRA DA SILVA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1258
7	6.304/2022	11	40	EDNA SANTOS DE OLIVEIRA MENDES E S/M RENATO PEREIRA MENDES; KATIA FRANCISCO MENDES E S/M SANDRO MENDES SILVA; OSNI REIS RIBEIRO E IVANI VIEIRA ROSA E S/M RICARDO FRANCISCO MENDES	RUA DA SUDELPA, 64
8	6.309/2022	11	44	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA PEREIRA E ROBERTO PEDRO DE MORAES; E VANIA CRISTINA PEREIRA DE MORAES E PAULO CESAR MATIAS	BECO SETENTA, 02
9	6.311/2022	11	45	FABIANA BATISTA DA PAIXÃO	BECO SETENTA, 13
10	6.455/2022	12	5	LOURIVALDA DA SILVA LEITE E ERIBERTO SILVA DE AZEVEDO	BECO SETENTA, 30
11	6.453/2022	12	6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA E S/M FRANCISCO SIVALDO NOGUEIRA DE SOUSA	BECO SETENTA, 38
12	6.434/2022	12	22	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, CASA 4
13	6.432/2022	12	23	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 05

Data da disponibilização: 26/09/2024  
Data da publicação: 27/09/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A580-4BCB-C4CF-EC98> e informe o código A580-4BCB-C4CF-EC98





Edição 1826 – 26 de setembro de 2024

14	6.376/2022	13	4	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 06
15	6.369/2022	13	5	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, CASA 02
16	6.367/2022	13	6	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 01
17	6.368/2022	13	7	LUIZ CARLOS BRADASCHIA JORGE	RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA, 03

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE POR INTERESSE ESPECÍFICO					
Número	Processo	Quadra	Lote	Nome	Endereço
1	6.265/2022	11	20	LUCIANA DA SILVA LIMA E S/M REGINALDO PEREIRA DA SILVA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1220
2	6.266/2022	11	21	LUCIANA DA SILVA LIMA E S/M REGINALDO PEREIRA DA SILVA	RUA NOVA IGUAÇÚ, 1220 B

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL – SERTÃO DE MARESIAS I					
Número	Processo	Quadra	Lote	Nome	Endereço
1	14.061/2019	10	28	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	RUA NOVA IGUAÇÚ, 461

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) –  
GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) PARA O CARGO de GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO, pelo período de 120 dias em uma única turma com 60 vagas com início do contrato para o dia 14/11/2024, objetivando também a criação de cadastro reserva, pela Lei Compl. Municipal nº 203/2015, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas, objetivando a criação de cadastro reserva.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o referido cargo, através da avaliação na modalidade de prova prática.
- O cargo, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	ESCOLARIDADE	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITO
GUARDA VIDAS	60*	40H Semanais/escala de revezamento a critério da GBMar	1.954,95	No mínimo Ensino Fundamental Completo	Vale Transporte e Vale Refeição	Estar apto e habilitado conforme teste de aptidão física.

\*Das 60 vagas disponíveis 20% serão reservadas aos candidatos negros/pardos, ou seja, 48 vagas serão destinadas à ampla concorrência e 12 reservadas aos candidatos negros/pardos.

### 1.3. Condições para inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em dia com as obrigações perante a receita federal;
  - comprovar 18 anos completo na data prevista para contratação do serviço;
  - quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - ter formação escolar correspondente no mínimo ao Ensino Fundamental Completo (9º ano).
  - não ter sido dispensado por justa causa nos anos anteriores do serviço de Guarda Vidas Temporário.
- 1.4. O edital será único para 60 vagas disponíveis sendo que após lista de classificação será formada uma fila de chamada em que os 60 primeiros colocados serão convocados para a turma com o início dia 14 de novembro de 2024 por 120 dias e os demais candidatos subsequentes ficarão no cadastro reserva.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão efetuadas no período de 26 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024.
- Locais de Inscrição:
  - Pelo link GOOGLE FORMS: <https://forms.gle/AtLssGz7XXZdE52W9>
  - Local: Posto de Bombeiro Marítimo – Maresias  
End: Avenida Francisco Loop, nº 631 – Maresias – São Sebastião/SP  
Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.
  - Local: 3º SubGrupamento de Bombeiros Marítimo  
End: Avenida José Herculano, nº 7495 – Porto Novo – São Sebastião/SP  
Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.
  - Local: Posto de Bombeiros – São Sebastião  
End: Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 – Centro – São Sebastião/SP  
Horário das 8h às 17h – Todos os dias.
- A inscrição também poderá ser efetuada mediante envio da ficha de inscrição prevista no Anexo II para o e-mail: [gblmar3sgb2pbgv@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:gblmar3sgb2pbgv@policiamilitar.sp.gov.br);
- Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- Para os candidatos que possuírem menos de 18 anos na data da inscrição, deverão apresentar Termo de Consentimento do pai/mãe ou responsável legal, conforme Anexo IV deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA LISTA DE CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

- Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Municipal 3055/2024 com suas atualizações, aqueles que, no ato da inscrição, se AUTODECLARAREM pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- Para concorrer às vagas referidas no item acima o(a) candidato(a) deverá:
  - indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;
  - imprimir e preencher a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;
  - Apresentar a autodeclaração com cópia do documento oficial de identificação informado na autodeclaração no momento da inscrição;
- A autodeclaração, devidamente datada e assinada, terá validade somente para o presente processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
  - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal;
  - Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua contratação;
  - O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 3.3.2 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.
- No dia 15/10/2024 será publicada a lista dos(as) candidatos(as) que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros.
  - O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.
- O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

### 4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- A PROVA de seleção para o CURSO será realizada no Centro Apoio Esportivo do Pontal da Cruz (CAE), localizado a Rua Maria Francisca, s/nº, Pontal da Cruz – São Sebastião/SP, no dia 15 de outubro de 2024 sendo que o início da mesma será às 09:00 horas.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:
  - Cédula de Identidade – RG ou
  - Carteira de Órgão de Classe ou
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, e
  - Atestado de Saúde para prática de atividade física (providenciado a critério do candidato);
  - Na ausência de apresentação do Atestado de Saúde para Aptidão Física, o candidato poderá assinar um Termo de Responsabilização para realização da prova.
  - Se menor de idade na data da Prova, deverá estar acompanhado de um responsável maior de idade.
- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
  - apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 3.1;
  - não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 3.2;
  - não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- A prova de seleção para o Curso de Guarda-Vidas será realizada por duas atividades, sendo a primeira de corrida, com caráter eliminatório e a segunda de natação, com caráter eliminatório e classificatório, conforme tabela abaixo:

Corrida	Prova de caráter eliminatório: consistirá em correr/andar um percurso de 1000 (mil) metros em tempo máximo de 08 (oito) minutos.
Natação	Prova de caráter eliminatório e classificatório: consistirá em nadar em qualquer estilo um percurso de 200 (duzentos) metros na piscina em tempo máximo de 6 (seis) minutos.

- Serão convocados para realizar o Curso os 60 (sessenta) primeiros classificados na prova seletiva.
  - Os demais candidatos habilitados, que não estiverem dentro dos primeiros 60 (sessenta) classificados para o curso, permanecerão em cadastro reserva, podendo ser convocados de acordo com a classificação, conforme haja eventual ausência e haja vagas disponíveis, desde que possua certificado de participação no curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros e aprovação em prova teórica e prática, com certificado com prazo não superior a 24 meses, estes já estarão aptos para o serviço fim.
  - O contratado remanescente cumprirá o restante do prazo contratual deste edital previsto do dia 14 de novembro de 2024 e término previsto para 13 de março de 2025, não tendo seu período contratual pelo período de 120 dias iniciais.
- A divulgação da relação dos aprovados será publicada no boletim oficial do município, site da Prefeitura, Paço Municipal e no Grupamento do Corpo de Bombeiros do Centro e de Maresias no dia 15 de outubro de 2024.

### 5. DO CURSO

- O Curso terá início no dia 16 de outubro de 2024 e término no dia 05 de novembro de 2024, sendo que no último dia do curso será realizada a prova final e formatura.
- O curso será realizado de segunda a sexta-feira, das 08 às 14h, Na estação de Bombeiro de São Sebastião, sito à End: Avenida Francisco Loop, nº 631 – Maresias – São Sebastião/SP
- Os alunos estarão sujeitos às regras de disciplina e hierarquia militares do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Os alunos estarão sujeitos à investigação social realizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, podendo ser desligado a qualquer momento se for verificada conduta social inadequada, de acordo com as Normas e Regulamentos válidos da instituição.
- Os alunos que farão jus a certificação profissional deverão ter concluído o Curso e ter trabalhado efetivamente por todo período da contratação.
- Os alunos do Curso estarão sujeitos a realizarem 01 (um) Estágio Supervisionado de 08 horas em um dia do final de semana ou feriado mediante escala a ser elaborada pelo Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros Marítimos.

Data da disponibilização: 26/09/2024  
Data da publicação: 27/09/2024



Edição 1826 – 26 de setembro de 2024

5.7. Os candidatos que apresentarem comprovante de aprovação em curso de guarda vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo relativos aos anos de 2022 e 2023 poderão ter a carga horária do curso reduzida de acordo com as atualizações do conteúdo programático a ser ministrado.

5.8. O aluno que tiver 01 (uma) falta injustificadas será automaticamente desligado.

5.8.1. Poderá o aluno, apresentar justificativa de não comparecimento, no dia subsequente a falta, que será imediatamente analisada pelo GBMar, para efeito de presença em sala de aula e deverá concluir, no mínimo 75% do curso, obter aprovação nas provas, do contrário será desligado.

5.9. O aluno que tiver 01 (uma) falta disciplinar será automaticamente desligado do curso.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Prova Teórica valendo 10 pontos;

6.2. Prova Prática: Constituída de 02 (duas) provas, sendo uma de Prevenção e Salvamento Aquático, valendo 10 (dez) pontos e de Reanimação Cardiopulmonar, valendo 10 (dez) pontos. Ambas de caráter eliminatório e classificatório, constituído dos seguintes exercícios: entrada no mar, transposição de arebentação, abordagem da vítima, retorno com a vítima, retirada da vítima da água, arrasto, posição de recuperação, verificar consciência, abrir vias aéreas, verificar objetos estranhos na boca, verificar respiração, verificar circulação, aplicar RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) se necessário.

6.3. Será avaliada a disciplina do aluno durante o curso, valendo 10 (dez) pontos.

6.4. A nota final, será a soma das pontuações obtidas nos itens (5.1. + 5.2. + 5.3.) dividido por 4 (quatro), totalizando nota máxima de 10 (dez) pontos.

6.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova prática de Prevenção e Salvamento Aquático;
- já tiver experiência do trabalho, comprovada com certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros
- maior idade;
- possuir o maior número de filhos.

6.6. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

### 7. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1. A contratação como GVT dar-se-á após aprovação e classificação final em provas de seleção prática e ainda ao preenchimento dos seguintes requisitos:

7.1.1. Conduta irrepreensível quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade; e

7.1.2. Idoneidade.

7.2. A apuração da conduta e da idoneidade de que trata o item anterior abrangerá também o tempo anterior à contratação como GVT, e poderá ser verificada por meio de investigação social a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros.

7.2.1. O não preenchimento dos requisitos previstos no item anterior e seus subitens ensejará a exclusão do candidato do processo seletivo.

7.3. Esta etapa do processo seletivo ocorrerá concomitantemente com as demais etapas, e terá início com o preenchimento da Ficha de Inscrição.

7.4. A investigação social, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível atue na Instituição. O próprio candidato, ao fornecer os dados para inscrição, autorizará seu procedimento.

7.5. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão competente da Instituição e com caráter eliminatório.

7.6. A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da atividade de bombeiro marítimo e visam a realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

7.7. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da atividade bombeiro marítimo, impedindo a liberação e a aprovação, exemplificativamente e dentre outras hipóteses possíveis de:

7.7.1. Alcoólatras ou alcoolistas;

7.7.2. Toxicômanos drogadictos;

7.7.3. Traficantes;

7.7.4. Pessoas com antecedentes criminais ou registros policiais nas condições de averiguado ou indiciado;

7.7.5. Autores nos termos da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995;

7.7.6. Autores de ato infracional;

7.7.7. Procurados pela Justiça;

7.7.8. Pessoas que mantenham relações de amizade, convivência e convívio com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

7.7.9. Pessoas envolvidas com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação à outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

7.7.10. Pessoas que possuam posturas e/ou comportamentos que atentem contra o moral e os bons costumes;

7.7.11. Pessoas contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, que sejam autuadas ou vistas cometendo infrações que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outrem;

7.7.12. Violentos, agressivos e indisciplinados;

7.7.13. Pessoas possuidoras de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino durante os períodos em que estiveram matriculados;

7.7.14. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou órgão estadual de educação;

7.7.15. Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar, bem como aqueles que possuam registros funcionais ou comportamentos desabonadores em seus locais de trabalho;

7.7.16. Em desacordo com o serviço militar obrigatório ou possuidores de comportamento desabonadores em instituições militares;

7.7.17. Inadimplentes em compromissos financeiros e/ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

7.7.18. Inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados, e/ou declaração de informações inverídicas.

7.7.19. Apresentar conduta ilibada em temporadas anteriores, caso tenha sido GVT e GVTD de qualquer município atendido pelo GBMar, baseada em PAC (Processo Apuratório de Conduta) e/ou Ficha de Investigação Social (com parecer do Cmt de Prontidão) arquivada em P.I. (pasta individual) pelo Posto de Bombeiros em que serviu.

7.8. O parecer provisório, que ateste a liberação pelo Órgão Técnico, é indispensável à convocação do candidato para início do treinamento de GVT e deverá ficar arquivado nos Postos de Bombeiros onde se realizar os testes.

7.9. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para

orientação e/ou entrega dos Formulários de Investigação Social determinam sua reprovação na etapa de Investigação Social e sua consequente eliminação do processo seletivo

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados será através de publicação no boletim oficial do município e site da Prefeitura.

8.2. Para efeito de convocação, somente os 60 primeiros aprovados no curso serão contratados, ficando os demais como cadastro reserva, podendo ser convocado em casos de baixas, a fim de repor as 60 vagas.

8.3. Os candidatos quando convocados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais abaixo relacionados:

- > Cópia autenticada: Diploma de escolaridade e RG;
- > Cópia simples: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; CPF; PIS/PASEP; Reservista ou Alistamento (se homem); Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=NjyJmxNKWJGyLghmdhQpWmxWtXGnnT1Ryqt4Vv69GtKplpWFCyG71777094229>); Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); Certificado ou Declaração que comprove a participação no curso ministrado pelo Grupamento de Bombeiros Marítimo.
- > 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e atual.
- > Antecedentes criminais estadual e federal (internet, poupa tempo ou delegacia).

### 9. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.

9.2. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental atestada pela USO.

9.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Compl. 203/2015, conforme Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

9.4. O prazo da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, com início do contrato no dia 14 de novembro de 2024 a 13 de março de 2025.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Posto de Bombeiros Marítimo de Maresias, cito a Av. Francisco Loup, 631, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, a denominação do cargo, endereço e telefone para contato.

10.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.

### 11. NORMAS GERAIS DE DISCIPLINA A SEREM SEGUIDAS PELO GVT (CÓDIGO DE CONDUTA), CONFORME ANEXO I.

São Sebastião, 26 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

### ANEXO I – EDITAL 001/2024 CÓDIGO DE CONDUTA

#### 1. A disciplina:

1.1. é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;

1.2. são manifestações essenciais da disciplina:

1.2.1. a obediência pronta às ordens do chefe;

1.2.2. a rigorosa observância destas normas e princípios;

1.2.3. o emprego de todas as energias em benefício do serviço;

1.2.4. a correção de atitudes;

1.2.5. a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.

#### 2. Faltas disciplinares:

2.1. O Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD) estará representando o Corpo de Bombeiros em todas as praças/represa em que se faça presente e, sendo assim, deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros guarda-vidas. Neste sentido, a critério do comandante de Posto de Bombeiro (PB), o GVTD poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:

2.1.1. não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda-vidas;

2.1.2. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;

2.1.3. retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;

2.1.4. não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;

2.1.5. representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;

2.1.6. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;

2.1.7. espalhar falsas notícias em prejuízo do Corpo de Bombeiros;

2.1.8. provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;

2.1.9. deixar de exibir a carteira ou documento de identidade ou se recusar a declarar o seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;

2.1.10. ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares; 18

2.1.11. travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;

2.1.12. portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;

2.1.13. introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar sob jurisdição militar;

2.1.14. embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;

2.1.15. apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;

2.1.16. concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;

2.1.17. não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;

2.1.18. simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;

2.1.19. trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

2.1.20. faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;

2.1.21. permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;

2.1.22. frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;

2.1.23. ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;

2.1.24. dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;

2.1.25. praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a instituição Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;

Data da disponibilização: 26/09/2024  
Data de publicação: 27/09/2024



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1826 – 26 de setembro de 2024

- 2.1.26. praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.
- 2.1.27. apresentar-se para o serviço ou para a realização do curso sem a devida observância da apresentação pessoal, no que tange ao corte de cabelo, barba por fazer, unha fora do padrão, conforme orientações e observações repassadas pelos militares do Estado, seguindo as Normas Previstas nos Regulamentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
3. Transgressões disciplinares:
- 3.1. As faltas deverão ser comunicadas ao Cmt do PB por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.
- 3.2. Uma vez ouvido o GVTD, o Oficial Cmt do PB aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:
- 3.2.1. Advertência;
- 3.2.2. Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;
- 3.2.3. Rescisão do contrato de prestação de serviço de GVTD.
- 3.3. Considera-se a reincidência na falta, motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

## ANEXO II – EDITAL 01/2024 – FICHA DE INSCRIÇÃO Guarda-Vidas Municipal por Tempo Determinado

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_ Grau de Escolaridade \_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Nome da esposa: \_\_\_\_\_  
 Filhos: Sim ( ) Não ( ) Quantos \_\_\_\_\_  
 RAÇA/COR: ( ) AMARELA ( ) BRANCA ( ) INDÍGENA ( ) PARDA ( ) PRETA

( ) DECLARO QUE PRETENDO CONCORRER À LISTA DE CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

### DOCUMENTOS PESSOAIS

RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Complemento \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_  
 Tel Res. \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
 Tel p/ Recados \_\_\_\_\_  
 Já foi Guarda-Vidas? Sim ( ) Não ( ) Em Que Ano? \_\_\_\_\_  
 Onde Trabalhou? \_\_\_\_\_  
 Nº de calçado: \_\_\_\_ Tamanho da Camiseta: (P), (M), (G), (GG) Tamanho do Shorts (P), (M), (G), (GG)

Estuda ou trabalha? \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – EDITAL 01/2024 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA-VIDAS MUNICIPAL POR TEMPO DETERMINADO

São atribuições do Guarda-Vidas Municipal por Tempo Determinado:

- Evitar acidentes e afogamentos em praias do Município, bem como instruir banhistas sobre questões afetas à profundidade e à segurança das praias, fazer salvamentos e procedimentos de socorro;
- Proteção de banhistas: a proteção dos banhistas consiste em identificar os riscos de afogamento em uma praia ou rio, sob a supervisão de um Bombeiro Militar do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar), sinalizar estes riscos, orientar os banhistas sobre os riscos existentes nas praias ou rios e alertar os banhistas que estejam em risco iminente;
- Salvamento simples de um banhista em risco na água: considera-se "salvamento simples de um banhista em risco na água" a atividade de entrar na água com os equipamentos adequados, nadar, atender à vítima de afogamento e retirá-la da água até um local seguro, sem riscos para o executante;
- Suporte Básico da Vida: prestar suporte básico da vida à vítima de afogamento ou de outros incidentes em sua área de atuação, bem como atender outras emergências pré-hospitalares como auxiliar de um Bombeiro Militar do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar);
- Atividades de prevenção passiva: consiste em prestar auxílio a um Bombeiro Militar do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar) em atividades de prevenção na faixa de areia, na distribuição de material de educação pública, pulseirinhas para identificação de crianças, cartazes entre outros meios de alertar o banhista sob os riscos de afogamento;
- Limpeza e conservação das dependências de seu local de trabalho e de seus materiais de serviço;
- Atender outras emergências das comunidades tradicionais locais como auxiliar de um Bombeiro Militar, no caso dos Guarda-Vidas que atuarão em praias isoladas.

## ANEXO IV – EDITAL 01/2024 – TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, abaixo qualificado, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou responsável legal) do menor, \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG/RNE nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Autorizo a sua participação nas provas práticas para seleção dos candidatos que realizarão as aulas do Curso de Qualificação para Guarda Vidas Temporário 2023/2024, bem como, autorizo também sua participação no Curso e em todas as atividades pertinentes ao Curso, se for selecionado, que acontecerão semanalmente, durante o período vespertino, conforme disposto nos itens 5 e 6 do Edital em epígrafe.

Diante de todo exposto acima, assumo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Declaro, ainda, por meio do presente termo, estar ciente das atividades a serem desenvolvidas pelo menor.

Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das declarações.

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 Telefones de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

## ANEXO V – EDITAL 01/2024 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos negros, no Processo Seletivo de Guarda Vidas Temporário, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade do contrato, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei Municipal 3055/2024 com suas atualizações, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal. Estou ciente, também, de que serei excluído(a) da lista de candidatos negros, caso não tenha minha autodeclaração confirmada. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEUDUC125 – Processo nº 4.375/2023

Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.

Contratado: Nathalia Lobato de Andrade

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 11.974,08 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Data: 13/09/2024.

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Nathalia Lobato de Andrade pelo contratado.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEUDUC126 – Processo nº 4.375/2023

Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.

Contratado: Darizo de Jesus

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 39.996,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Data: 13/09/2024.

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Darizo de Jesus pelo contratado.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEUDUC127 – Processo nº 4.375/2023

Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.

Contratado: Flávio de Souza Graça

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 19.991,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Data: 13/09/2024.

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Flávio de Souza Graça pelo contratado.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEUDUC128 – Processo nº 4.375/2023

Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.

Contratado: Irineu Rodolfo de Jesus Junior

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 39.998,06 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Data: 13/09/2024.

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Irineu Rodolfo de Jesus Junior pelo contratado.

Data da disponibilização: 26/09/2024  
Data da publicação: 27/09/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1826 – 26 de setembro de 2024

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEUDUC129 – Processo nº 4.375/2023  
 Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.  
 Contratado: Irineu Rodolfo de Jesus  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 39.998,06 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).  
 Data: 13/09/2024.  
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Irineu Rodolfo de Jesus pelo contratado.

PLACA	AUTO	DATA	PROCESSO	EMISSÃO NOTIFICAÇÃO	EMISSÃO BOLETO	VALOR(R\$)
HOH4628	T-762	28/08/2024	12506/2024	19/07/2024	26/09/2024	8.999,70

Salientamos que após o vencimento do boleto de arrecadação, não tendo sido deferido o recurso, e não constar a liquidação da guia, será enviado a Dívida Ativa para inscrição do débito.  
 Para maiores informações contatar [transito@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:transito@saosebastiao.sp.gov.br) ou telefone (12) 3892-1540 / 3892-6180 Divisão de Processamento de multas.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEUDUC130 – Processo nº 4.375/2023  
 Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.  
 Contratado: João Pedro de Jesus  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 39.994,58 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
 Data: 13/09/2024.  
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e João Pedro de Jesus pelo contratado.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avanço São Paulo;

### RESOLVE:

**1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:**

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Recepcionista (Costa Norte)	12	10910	Nicolay Pedretti de Freitas
Recepcionista (Costa Sul)	3	9837	Henrique de Andrade Oliveira
Técnico em Enfermagem	7	3659	Ariane Silva Bertoldo

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEUDUC131 – Processo nº 4.375/2023  
 Chamamento Público nº 02/2023 - Dispensa Por Justificativa: 022/2023.  
 Contratado: Marcos Vinícius Rodrigues Sant Ana  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 11.974,07 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).  
 Data: 13/09/2024.

**2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço:** Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 01 de outubro de 2024 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Currículo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2024, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

**3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.**

**4 - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.**

**5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.**

**5.1 - O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.**

**6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.**

**7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS. São Sebastião, 26 de setembro de 2024.**

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
 Diretor Presidente  
 Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Data da disponibilização: 26/09/2024  
 Data da publicação: 27/09/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SESAU111 – Processo nº 15.046/2023  
 Contratada: AD Administradora de Bens e Serviços LTDA.  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor pago a título de aluguel.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Dispensa de Licitação: 036/2023  
 Valor: R\$ 373.766,04 (trezentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)  
 Data: 16/08/2024.  
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Alex Dany Alves dos Santos pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEUDUC121 – Processo nº 4.953/2023  
 Contratada: Francisco Odilon de Lima Neto e Carla Fernanda Zafani de Lima.  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor pago a título de aluguel.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Dispensa de Licitação: 039/2023  
 Valor: R\$ 98.674,20 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)  
 Data: 13/09/2024.  
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Francisco Odilon de Lima Neto e Carla Fernanda Zafani de Lima pela contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

EDITAL AUTOS DE INFRAÇÕES DE TURISMO – Considerando a Lei Municipal 2771/2020, que disciplina a atividade de turismo no Município e, Considerando o Decreto Municipal 8215/2021; A Divisão de Processamento de Multas no uso de suas atribuições torna público, a listagem de autos de infrações de turismo que foram processados, notificando os proprietários dos veículos.

DATA REFERÊNCIA: 26/09/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A580-4BCB-C4CF-EC98> e informe o código A580-4BCB-C4CF-EC98





### DECRETO Nº 9472/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de realização de obras públicas de drenagem no bairro de Maresias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.223.4375.0217.0000, situado na Rua Elis Regina, s/n, bairro de Maresias nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob a Matrícula nº. 44.034, respectivamente, tendo como proprietário Carlos Honorato Ferreira, para realização de obras públicas de drenagem no bairro de Maresias, conforme descrição a seguir:

#### DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição inicia-se no ponto 01 de coordenadas N=7.368.993,506 e E=443.189,254, no alinhamento da Rua Elis Regina e na divisa com o imóvel n. 322 da Rua Elis Regina, distante 221,00m da esquina com a Rua dos Navegantes; do ponto 01 segue confrontando com a Rua Elis Regina com azimute de 01°45'15" pela distância de 14,208m, até encontrar o ponto 02 de coordenadas N=7.369.007,707 e E=443.189,689; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Elis Regina com azimute de 279°13'03" pela distância de 3,716m, até encontrar o ponto 03 de coordenadas N=7.369.010,140 e E=443.190,221; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 95 da Rua Elis Regina com azimute de 03°13'10" pela distância de 73,723m, até encontrar o ponto 04 de coordenadas N=7.369.081,909 e E=443.190,161; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a margem direita do Rio Maresias com azimute de 93°12'45" pela distância de 20,841 m, até encontrar o ponto 05 de coordenadas N=7.369.080,741 e E=443.210,969; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 316 da Rua dos Navegantes, com azimute de 182°36'55" pela distância de 87,098m, até encontrar o ponto 06 de coordenadas N=7.368.993,734 e E=443.206,995; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 322 da Rua Elis Regina com azimute de 269°15'52" e distância de 17,743m, até encontrar o ponto 01, onde teve início esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.815,10m² (hum mil, oitocentos e quinze vírgula dez metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 26 de setembro de 2024.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

### DECRETO Nº 9473/2024

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9205/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que retifica o Decreto nº 8868/2023 de 19 de maio de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando uma melhor adequação para atendimento aos munícipes, a implantação do equipamento público será oportunamente efetivada, tornando-se necessária a revogação do Decreto nº 9205/2024, que retifica o Decreto nº 8868/2023.

### DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 9205/2024 que retifica o Decreto 8868/2023, que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de instalação da Secretaria do Meio Ambiente, do imóvel situado neste Município, com a seguinte Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.142.4205.0148.0000, localizado na Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, s/nº, Centro, nesta cidade, matrículas nº 27.571 e nº 28.528, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, São Paulo, constando como titulares/proprietários do imóvel Matrícula 27.571: Célia Pacheco Dias de Andrade; José Gilberto Dias de Andrade; Liliana Prado de Andrade; Maria Dora Andrade Aragão Baptista; Francisco de Assis Dias de Andrade; Maria da Glória Dias de Andrade; Darius Augustus Corbett; Myrian Aparecida Dias de Andrade; Antônio Luiz Dias de Andrade; Sonja de Carvalho Dias de Andrade; Maria Justiniana de Andrade Maronna; Paschoal Emygdio Maronna; Carolina Dias de Andrade Vicente; Marcio Veiga Vicente; Francisco de Paula Dias de Andrade Júnior; Vania Miguel Dias de Andrade; José Pacheco Dias de Andrade; Rita de Cassia Batistella Dias de Andrade; Rita de Cassia Andrade de Aragão Baptista; Marcus Vinicius Andrade de Aragão Baptista e Ana Glaura Homem de Mello de Aragão Baptista. Matrícula 28.528: José Carlos Dias de Andrade; Elcy Cecy Dias de Andrade; Hugo Dias de Andrade Filho; Rita Montes Dias de Andrade; Luiz Gonzaga Dias de Andrade; Isabel Julia Tomassini Dias de Andrade; Clélia Dias de Andrade; Myriam Dias de Andrade Guimarães; Celso Rubens Coelho Guimarães; Maria do Carmo Dias de Andrade; Maria Thereza Dias de Andrade; Roberto Dias de Andrade; Paula Dias de Andrade e Ana Lúcia Dias de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de setembro de 2024.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Data da disponibilização: 26/09/2024  
Data da publicação: 27/09/2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A580-4BCB-C4CF-EC98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 26/09/2024 19:54:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A580-4BCB-C4CF-EC98>